
Referente ao pregão eletrônico nº240/2022

2 mensagens

ecolumen solucoes <ecolumensolucoes@gmail.com>
Para: licitacaopmnf@gmail.com

5 de janeiro de 2023 às 14:14

Boa tarde prezados,

Conforme conversado por telefone com a Karla do setor de licitações, o certo é seguir o que está escrito no termo de referência do edital. Portanto, mesmo que o sistema onde é cadastrado as propostas peça um documento que não está descrito no edital, não será necessário a apresentação do mesmo, já que o edital não pede por esse documento.

--

Atenciosamente,

Phillip

Setor Administrativo

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 43.118.032/0001-07

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

5 de janeiro de 2023 às 15:52

Para: ecolumen solucoes <ecolumensolucoes@gmail.com>

Boa tarde!

No caso de divergência entre a especificação contida no edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita no Edital, conforme disposto no subitem 2.3 do referido documento.

Em relação à documentação, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, conforme subitem 10.1.

Atenciosamente,

Comissão de Pregão I.

[Texto das mensagens anteriores oculto]